



**Edital de Concurso para provimento de um cargo de Analista de Projetos para a
Unidade Técnica FOCEM da Secretaria do MERCOSUL**

Edital SM N° 11/24

O presente edital tem como objetivo a contratação de um/a funcionário/a para integrar a área de Avaliação e Acompanhamento da Execução de Projetos da Unidade Técnica do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) da Secretaria do MERCOSUL (SM/UTF), de nacionalidade uruguaia, que será selecionado/a com base em concurso de provas e méritos.

A relação trabalhista reger-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis, em especial as relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da Secretaria do MERCOSUL (SM) e de sua Unidade Técnica FOCEM (UTF), Decisões CMC N° 15/15 e CMC N° 01/10, Resolução GMC N° 54/03 e suas modificativas e/ou complementares.

As disposições supracitadas podem ser consultadas no Portal *Web* do MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

I- Requisitos mínimos

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade uruguaia;
- Ter menos de 61 (sessenta e um) anos de idade;
- Ter título universitário em áreas relacionadas com a contabilidade, economia, engenharia, relações internacionais, direito, sociologia, ciência política ou outras ciências sociais afins ao cargo;
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho em formulação, análise, gestão ou acompanhamento de projetos.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL e sobre o FOCEM;
- Ter domínio de ferramentas de informática relacionadas com o cargo;
- Ter conhecimento operacional do idioma português.

Adicionalmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Ter título de pós-graduação nas áreas de economia, finanças, contabilidade, administração, engenharia ou outras afins ao cargo;
- Comprovar experiência laboral e conhecimento das normas aplicáveis a processos de aquisições de bens e serviços na administração pública ou organismos internacionais, bem como de licitações públicas nacionais e internacionais;
- Ter certificação em cursos sobre Matriz de Marco Lógico (MML), gestão por resultados, gestão de projetos e/ou técnicas em avaliação de projetos;



- Comprovar capacitação ou experiência equivalente em formulação, análise, gestão ou acompanhamento de projetos;
- Ter experiência de trabalho em organismos internacionais;
- Ter certificação do idioma português;
- Ter certificação avançada de ferramentas informáticas.

II - Tarefas a desempenhar

A UTF é a instância técnica da SM encarregada de avaliar e dar acompanhamento à execução dos projetos considerados elegíveis para receber financiamento não reembolsável do FOCEM, em conformidade com o disposto no artigo 15.b) da Decisão CMC N° 18/05 e no artigo 20.1 do Anexo da Decisão CMC N°01/10.

O/A Analista de Projetos desempenhará, em conformidade com o disposto na Norma Procedimental N° 02/15 da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), entre outras, as seguintes tarefas:

- dar assistência aos técnicos sênior nos temas relacionados com a gestão do acompanhamento da carteira de projetos;
- efetuar recomendações aos técnicos sêniores para a tomada de decisões sobre o andamento e a execução dos projetos;
- aplicar a metodologia de marco lógico para a avaliação e monitoramento de projetos;
- colaborar na análise de planos operacionais globais e anuais elaborados por organismos executores, de acordo com as normas FOCEM e dar acompanhamento à execução das atividades previstas nesses planos;
- colaborar na análise de planos de aquisições e corroborar o cumprimento das normas FOCEM nos processos de aquisição de obra, compra de bens e contratação de serviços que se executarem no âmbito dos projetos;
- colaborar na análise dos processos licitatórios no âmbito dos projetos FOCEM, verificando o cumprimento das normas MERCOSUL e a legislação do Estado beneficiário na matéria;
- colaborar na análise de relatórios semestrais elaborados pelos organismos executores sobre o avanço da execução físico-financeira do projeto e detectar alertas sobre os desvios na execução do projeto;
- dar assistência na avaliação de projetos apresentados ao FOCEM;
- colaborar na análise das prestações de contas dos gastos do projeto, controlando a documentação de respaldo e sua correta contabilização;
- analisar as conciliações bancárias da conta do projeto;
- operar o módulo informático “Sistemas de Prestação de Contas” do FOCEM;
- analisar a documentação financeira do projeto, bem como os requisitos para outorgar desembolsos de acordo com o cronograma aprovado;
- dar assistência na análise de relatórios de auditorias internas e externas dos projetos;



- participar em missões de monitoramento para acompanhar os organismos executores nos cursos de ação que forem recomendados para a execução do projeto; e elaborar os correspondentes rascunhos de ajuda-memória das reuniões;
- elaborar os rascunhos relatórios inspeção, de auditoria e de situação atualizada dos projetos, entre outros;
- Realizar outras tarefas afins ao cargo solicitadas por seus superiores hierárquicos.

III - Inscrição

Os/As candidatos/as que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I) e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição.

A referida ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico a concursofocem@mercosur.int, e deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 14 de outubro de 2024 e até as 17 horas do dia 12 de novembro de 2024 (horário local do Uruguai).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:

- a) Ficha de inscrição assinada (Anexo I) na qual constará uma declaração do/a candidato/a, de conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do concurso e aceitando todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.
- b) Um exemplar assinado do *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo de CV (Anexo II).
- c) Fotografia recente.
- d) Uma cópia dos documentos que comprovem sua identidade, nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.

O declarado no *Curriculum Vitae* que não contar com seu correspondente respaldo documental não será considerado pela Comissão de Seleção no momento de avaliar a apresentação do/a postulante.

A SM encaminhará, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato/a.

As consultas relativas à inscrição consideradas pertinentes poderão ser realizadas pelo correio eletrônico concursofocem@mercosur.int.

IV - Procedimento de seleção

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os/as candidatos/as mais qualificados/as para o cargo.



A seleção do/a candidato/a no âmbito deste concurso será realizada em três etapas, as quais se descrevem a seguir.

1. Primeira etapa

Na primeira etapa a Comissão de Seleção pré-selecionará, no máximo, dez (10) candidatos/as com base na avaliação de sua formação acadêmica e em sua experiência profissional, prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

2. Segunda etapa

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão comunicadas pela SM aos/às candidatos/as pré-selecionados/as, com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada de maneira presencial em Montevideu e/ou em outras cidades dos Estados Partes a serem definidas com posterioridade à primeira etapa e avaliará conhecimentos gerais sobre o MERCOSUL e conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar na UTF, nos idiomas espanhol e português, para o qual se recomenda tomar como referência as normas MERCOSUL indicadas no Anexo III (bibliografia).

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção, será realizada de forma individual, nos idiomas espanhol e português, e poderá ser realizada de maneira presencial em Montevideu ou por meio de videoconferência ou sistema similar.

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida. A referida cópia deve ser encaminhada por correio postal ou entregue pessoalmente no endereço Luis P. Piera 1992, 1º andar, o mais tardar, no dia da realização da prova escrita.

3. Terceira etapa:

A Comissão de Seleção conformará uma terna em ordem de classificação com os candidatos/as considerados/as aptos/as para o cargo, com base no resultado das provas escritas e das entrevistas. Os referidos/as candidatos/as serão convocados/as para se submeterem a uma avaliação psicotécnica.

Igualmente, deverão apresentar à SM o carnê de saúde uruguaio vigente ou os seguintes exames clínicos, a cargo do/a candidato/a:

- exame de urina completo com vigência menor a 6 meses;
- exame de sangue completo com vigência menor a 6 meses.



A referida terna será publicada no portal web do MERCOSUL (www.mercosur.int), uma vez que o GMC tenha considerado a conveniência de cobrir a vacante na SM, conforme artigo 18 do Anexo da Decisão CMC N° 15/15.

O/A candidato/a classificado/a em primeiro lugar será notificado/a sobre sua seleção para ocupar o cargo, uma vez que o GMC autorizar a contratação do/da candidato/a selecionado/a em primeiro lugar e terá um prazo de cinco (5) dias corridos para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir da data de sua aceitação, para assumir seu cargo na SM.

Finalmente, a designação do/da candidato/a selecionada/a para ocupar o cargo será publicada no Portal Web MERCOSUL (www.mercosur.int), bem como a terna resultante, a qual terá uma validade de dezoito (18) meses.

V - Condições de desempenho

Ao assumir o cargo, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item III) do presente edital.

O/A candidato/a selecionado/a desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM. De acordo com o estabelecido nas normas MERCOSUL vigentes sobre os funcionários MERCOSUL, o regime de trabalho será de cinco (5) dias semanais e de oito (8) horas diárias, podendo se estender quando as necessidades de serviço assim o requirem.

Retribuição mensal: salário base US\$ 4.463 (quatro mil, quatrocentos sessenta e três dólares estadunidenses).

Cada funcionário/a, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL, poderá receber:

- Auxílio-moradia de até 20% do salário base e seu suplemento variável, para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver domicílio real a uma distância superior a cem (100) km da SM e não for proprietário/a de um imóvel localizado nesse raio registrado em seu nome ou em nome de um integrante de seu grupo familiar.
- Auxílio de assistência médica para o/a funcionário/a e seu grupo familiar até um montante total de US\$ 375 mensais.
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 mensais por filho, até um máximo de quatro (4) filhos.
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o/a candidato/a que, no momento de sua designação ou apresentação ao concurso, tiver um domicílio real comprovado a uma distância superior a cem (100) km da SM.
- Ajuda de custo para mudança de pertences para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a cem (100) km da SM.



- Fundo previdenciário;
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;

De acordo com o estabelecido no Título II, Capítulo I e artigo 8º do Capítulo II do Anexo da Decisão CMC N°15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o/a candidato/a selecionado/a será contratado/a por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório.

No final desse período, o Diretor da SM apresentará a avaliação de desempenho do/a funcionário/a para consideração dos Estados Partes, a fim de determinar se procede a assinatura do contrato regular de três (3) anos de duração. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, pelo Diretor da SM sujeito a consultas dos Estados Partes.

VI - Disposições gerais

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar for convocado/a para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os/as demais candidatos/as conforme a ordem de classificação obtida no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo concursado.

Uma vez superado o prazo de um (1) ano, contado a partir da publicação do edital, caso não tenha sido contratado nenhum/a candidato/a nem tenha sido declarado deserto, o presente concurso será considerado automaticamente extinto.

Os casos não previstos neste edital serão definidos pela Comissão de Seleção.

Os/as candidatos/as deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desqualificar o/a candidato/a, anular a inscrição ou retirá-lo/la da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevideu, 14 de outubro de 2024.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL SM N° 11/24 ANALISTA DE PROJETOS (nacionalidade uruguaia)

Dados a serem preenchidos pela SM:

Data de Registro: ____/____/____

Número de Inscrição: _____

Dados a serem preenchidos pelo/a candidato/a:

Sobrenome/s e Nome/s	
Nacionalidade	
Domicílio real (indicar apenas um domicílio)	
Telefone	
Documento de identidade	
Número do Edital do Concurso	
Correio eletrônico	
<small>* Anexar cópia da documentação comprobatória dos dados consignados no Curriculum Vitae.</small>	

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições contidas no presente edital, que se encontra disponível no Portal Web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Declaro expressamente que estou de acordo com a eventual divulgação dos resultados no portal Web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Aceito, ainda, de forma definitiva, todas as decisões que sobre normas do concurso e colocações individuais sejam adotadas pela Comissão de Seleção.

Assinatura:

Esclarecimento:

Cidade:

Data:

ANEXO II
FORMATO DE CURRICULUM VITAE
A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A

DADOS PESSOAIS			
Nomes			
Sobrenomes			
Nacionalidade			
Data de nascimento			
Sexo			
Estado Civil			
Número de filhos			
IDIOMAS OFICIAIS DO MERCOSUL			
Espanhol ¹	<input type="checkbox"/>	básico <input type="checkbox"/>	intermediário <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/>
Português ¹	<input type="checkbox"/>	básico <input type="checkbox"/>	intermediário <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/>
FERRAMENTAS INFORMÁTICAS ²			
¹ Indicar qual é a língua materna e o nível alcançado no outro idioma ² Indicar conhecimento e nível no uso de ferramentas informáticas (básico, intermediário ou avançado)			

FORMAÇÃO ACADÊMICA ³				
TÍTULO UNIVERSITÁRIO OBTIDO⁴ <i>(graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado)</i>	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do título	País, cidade
ESTUDOS EM ANDAMENTO⁴ <i>(graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado)</i>	Universidade/Instituição (escolaridade)	Duração e carga horária	Data de início	País, cidade
CERTIFICAÇÕES⁴ <i>(nome do certificado: oficina, seminário,</i>	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do certificado	País, cidade

curso de especialização)			ou grau de avanço	
--------------------------	--	--	-------------------	--

A informação solicitada deverá ser preenchida em ordem cronológica decrescente (adicionar tantos quadros como forem necessários).

⁴ *Será imprescindível a apresentação de cópia dos certificados.*

EXPERIÊNCIA LABORAL⁵

Nome da empresa ou organismo (especificar se é pública, privada, organismo internacional ou outro)	
Cargo/s ocupado/s em ordem cronológica decrescente na mesma empresa ou organismo	
Principais funções e responsabilidades	
Data de Início das atividades	
Data de finalização das atividades	
Contato para referência (especificar dados do contato)	

⁵ *Completar o seguinte quadro para cada uma da/s experiência/s laboral/is (adicionar tantos quadros como forem necessários).*

Comentários ou informação adicional que considere pertinente adicionar:

ANEXO III

CONTEÚDOS

1) Conhecimentos gerais

- 1.1. IDIOMA PORTUGUÊS: compreensão de textos da língua portuguesa, expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.
- 1.2. MERCOSUL: origem e processos históricos do MERCOSUL (Tratado de Assunção), personalidade jurídica, organização e estrutura institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto) e Normas Gerais para Funcionários MERCOSUL (Decisão CMC N° 15/15).

2) Conhecimentos específicos

- 2.1. Integração e Funcionamento do FOCEM (Decisão CMC N°18/05)
- 2.2. Regulamento FOCEM (Decisão CMC N° 01/10, seus complementares e modificatórias)
- 2.3. Guia de Visibilidade de Projetos FOCEM (Decisão CMC N°04/08)
- 2.4. Orçamento Anual FOCEM (exemplo Decisão CMC N° 19/23)
- 2.5. Origem do FOCEM (Decisões CMC N° 27/03, 19/04 e 45/04).
- 2.6. Exemplos de normas que aprovam ou regulamentam projetos FOCEM (Decisões CMC, COF e *Adendo*)
- 2.7. Procedimento para Publicação de Licitações Internacionais (Decisão CMC N°05/08)
- 2.8. Registro de Auditores Externos (Decisão CMC N°44/08)
- 2.9. Prazo para corrigir Erros Formais em licitações dos Projetos FOCEM (Norma Procedimental N° 01/12)
- 2.10. Procedimento para a elaboração do Plano Operacional Global e Plano Operacional Anual de um Projeto (Norma Procedimental N° 02/14)
- 2.11. Guia para contratações FOCEM (Norma Procedimental N° 01/18)
- 2.12. Modelo para a apresentação de Relatórios semestrais dos Projetos FOCEM (Norma Procedimental N° 03/18)
- 2.13. Critérios adicionais Art. 68 – Tratamento MERCOSUL (Norma Procedimental N° 01/21)
- 2.14. Procedimento para a outorga de Não-Objecção da Unidade Técnica FOCEM a Processos Licitatórios (Norma Procedimental N° 01/22)
- 2.15. Apresentação do Plano de Aquisições de um Projeto e aprovação por parte da Unidade Técnica FOCEM a Processos de Licitações (Norma Procedimental N° 01/23)
- 2.16. Modelo de Convênio de Financiamento FOCEM (Norma Procedimental N° 02/23)

A bibliografia de consulta para os referidos conteúdos gerais se encontra disponível no Portal Web MERCOSUL (<http://www.mercosur.int/>) e para os conhecimentos específicos na página web do FOCEM (<http://focem.mercosur.int/>).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

RUBRICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Ponderação (uso da CS)	PONTUAÇÃO FINAL
1. Formação acadêmica	100		
1.1. Outros títulos universitários de graduação em áreas afins ao cargo	10		
1.2. Título de pós-graduação em áreas afins ao cargo (economia, finanças, contabilidade, administração, engenharia)	20		
1.3. Outros estudos em nível de Mestrado / Doutorado em áreas afins ao cargo	10		
1.4. Certificação em MML	15		
1.5. Gestão de projetos	10		
1.6. Gestão por resultados e/ou técnicas em avaliação de projetos	10		
1.7. Certificação de idioma português	15		
1.8. Certificação de ferramentas informáticas	10		
2. Experiência profissional	100		
2.1. Experiência de trabalho afim ao cargo em organismos internacionais	12,5		
2.2. Experiência de trabalho em áreas afins ao cargo na administração pública.	12,5		
2.3. Experiência em processos de compras, aquisições, contratações e/ou licitações na administração pública ou organismos internacionais	25		
2.4. Experiência na formulação, análise, gestão e acompanhamento de projetos de investimento público	25		
2.5. Experiência específica em análise de gastos, prestações de contas.	25		
3. Prova escrita e entrevista	100		
3.1. Prova escrita	50		
3.2. Entrevista	50		
TOTAL			